



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI 6.946, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 6.932, de 17 de junho de 2025, que Autoriza o Município, Poder Executivo, a criar função e efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de OPERÁRIO DE TRÂNSITO – 40 HORAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, e seu §1º, da Lei nº 6.932, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a criar função e contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 2 (dois) Operários de Trânsito – 40 horas semanais, vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º A contratação faz-se necessária para atuação dos profissionais juntamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura/Divisão de Trânsito” (NR).

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 6.932/2025, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração